



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 01/2017, o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017, o Edital nº 22/2017, que homologa o resultado final,

RESOLVE

I – CONVOCAR o candidato abaixo, aprovado no referido **Concurso Público**, pela ordem de classificação final, para que compareça na Divisão de Recursos Humanos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Rua Santa Catarina nº 750, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, no **período de 08 a 19 de julho de 2019**, no horário normal de expediente:

AGENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO

LUCAS ROBERTO SCHULKE

II – DETERMINAR que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, constante no Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017 e no Manual de Ocupações do servidor, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

1. 01 foto 3x4; (atual)
- 1) Cópia da Cédula de Identidade;
- 2) Cópia do CPF;
- 3) Cópia do cartão do PIS/PASEP, se possuir
- 4) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
- 5) Cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- 6) Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino)
- 7) Cópia de comprovante de endereço atual;
- 8) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante da última eleição ou justificativa da ausência)
- 9) Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 10) Cópia do Registro Civil e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- 11) Cópia do Cartão de Vacina (filhos até 14 anos);
- 12) Cópia da declaração de matrícula (filhos até 14 anos);
- 13) Cópia do documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- 14) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- 15) Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio privado (Lei Federal 8.429/92);



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

- 16) *Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, onde residiu nos últimos 05 anos;*
- 17) *Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, onde residiu nos últimos 05 anos;*

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do lugar, facultado ao aprovado solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, sem que caiba à Administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento dos candidatos até o término da validade do concurso.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

Dieter Leonhard Seyboth
Diretor Executivo